



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

MUITO URGENTE

PS
DSATS
A Secretária-Geral

Ofício n.º 2090/MAF - 05 JULHO 05

Exma. Senhora
Conselheira Adelina Sá
Carvalho
Secretária-Geral da
Assembleia da República

05/7
[Handwritten signature]

S/referência S/comunicação de N/referência Data
Registo N.º 1923 04-07-2005

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 61/X/1ª DO SENHOR DEPUTADO MANUEL ALEGRE (PS) - CASA DE ALMEIDA GARRETT

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 2179, de 04 de Julho de 2005, do Gabinete da Ministra da Cultura, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe.

A DAPLEN
2005-07-06

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção de Serviços
José Duarte

A Chefe do Gabinete

[Handwritten signature]

Maria José Ribeiro

Ao Sr. Sá
Para processar o expediente
05 JUL 2005
Chefe de Divisão

SMM

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
3697

Gabinete da Secretária-Geral

06/07/05

Proc.º n.º 3

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Direcção de Serviços de Apoio Técnico e de Secretariado
Entrada N.º 01109 em 2005-07-06

Entrada N.º 1923

Data 04 / 07 / 2005



MINISTÉRIO DA CULTURA
Gabinete da Ministra

Proc. 01.02.01 (PS)
20.13.502

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

-4.JUL04 U 02179

**Assunto: Requerimento nº 61/X/1ª do Senhor Deputado Manuel Alegre
(PS) – Casa de Almeida Garrett**

Dr. H. José Ribeiro

Em referência ao ofício nº 224/MAP/05, de 13 de Abril, sobre o assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Cultura de transmitir a V. Exa. a informação prestada pelo IPPAR:

O edifício da Rua Saraiva de Carvalho, n/s 66 a 68, em Lisboa, não se encontra classificado ou em vias de classificação, nem abrangido por servidão administrativa instituída na área do património cultural.

Este assunto foi submetido ao Conselho Consultivo daquele Instituto, o qual emitiu o seguinte parecer, aprovado em sessão de 21 de Abril de 2005, que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

1. Neste imóvel viveu e faleceu o escritor, poeta, dramaturgo e político João Baptista de Almeida Garrett, facto que é assinalado por uma lápide colocada na fachada em 25 de Junho de 1865;
2. Esta figura da cultura nacional é unanimemente recordada como referência marcante do séc. XIX português, não só como eminente escritor, mas também, pela sua participação na implantação do regime liberal, na criação do Teatro Nacional de D. Maria II, na vida política e nas grandes causas da cidadania;
3. No âmbito do processo de estudo e protecção do património oitocentista que o IPPAR está a implementar, este edifício é



MINISTÉRIO DA CULTURA
Gabinete da Ministra

considerado um exemplar da arquitectura residencial lisbonense do séc. XIX, corrente no período romântico, com destacada representatividade no contexto local;

4. O edifício situa-se num espaço urbano consolidado ao longo dos séculos XIX e XX, que necessita de uma adequada requalificação;
5. O interior do edifício encontra-se muito degradado, não contendo, qualquer espólio ou património integrado associado à memória de Almeida Garrett.

Assim,

O Conselho Consultivo do IPPAR reconhece o inquestionável valor de memória desta casa onde Almeida Garrett viveu os últimos dias da sua vida e considera que, pelas suas características arquitectónicas, é representativa da tipologia de edifícios oitocentistas com valor cultural para a cidade de Lisboa, pelo que, em consonância com as petições chegadas a este Instituto, recomenda a sua classificação como Imóvel de Interesse Municipal, no quadro de uma desejável requalificação do contexto arquitectónico e urbano em que se insere, passível de conciliar a memória histórica com a valorização contemporânea”.

Face ao que antecede, e à luz dos critérios de classificação, a protecção deste imóvel através do instrumento de classificação é do âmbito das atribuições e competências da autarquia (Câmara Municipal de Lisboa), nos termos preceituados na alínea b) do nº 2 do art. 20º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro e do nº 1 do art. 94º da Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Carlos F. Rodrigues